



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

(Tolerância de Ponto)

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que:

Por seu Despacho n.º 37 – Mandato 2021/2025, datado de 23 de fevereiro do ano em curso, e no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, no dia 01 de março de 2022 (terça-feira de carnaval), atenta a evolução da situação epidemiológica, e considerando que o Carnaval é uma tradição consolidada no concelho, e assume uma importância singular na região.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-olb.pt>.

Oliveira do Bairro, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo